



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 007/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos vinte (20) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00mn (dez horas), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, – Presidente - Vereador Eduardo Sanches, Relator - Vereador Rogério Silva e Vereador Membro - Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 3ª Sessão Ordinária de 2023, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 290 de 22 de dezembro de 2022; **PROJETO DE LEI Nº 22/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 94.519,55 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 23/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.012.038,91 (dezessete milhões, doze mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 24/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.176.131,53 (quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 25/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.075.484,94 (seis milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinado a custear despesas da



CÂMARA MUNICIPAL

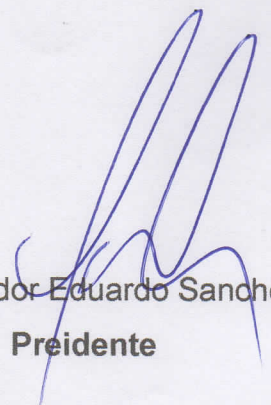
Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

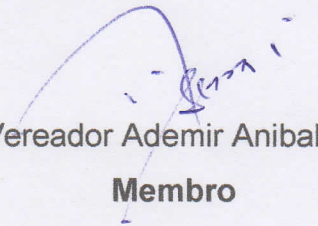
Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 04/2023**, de autoria dos Vereadores Subscritores, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de submeter à audiência pública e apreciação legislativa as modificações e alterações que constarem nesta lei e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 261/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.590, de 14 de abril de 2016, altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 02/2023**, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que **TODOS** atenderam os requisitos legais, sendo **FAVORÁVEL** a tramitação dos mesmos, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Ressaltando que consta em ata, somente os projetos que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos treze (13) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Vereador Rogério Silva

Relator


Vereador Eduardo Sanches

Presidente


Vereador Ademir Anibale

Membro